



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto Lei nº 51/56

LEI nº 264

Dispõe sobre fornecimento de plantas populares, para casas residenciais.

*Registrada
p.f.p.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar plantas populares para casas residenciais, que serão fornecidas aos interessados, na seguinte base:

- 2 cópias, sem assinatura de engenheiro ou construtor responsável..... R\$ 100,00
- 2 cópias, com assinatura..... 400,00

§ único - As plantas deverão ser de três tipos, A, B, e C, de acordo com os modelos anêxos a presente lei.

Art. 2º - A prefeitura organizará e mandará imprimir modelo de memorial, que será fornecido em duas vias aos interessados, juntamente com as cópias das plantas, para serem preenchidos e devolvidos junto com a mesma.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôa a partir de 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 11 de dezembro de 1956.

FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Presidente.

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Piquete, aos doze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

MARIO GERALDO PIQUET
Ch. Secretaria.